



ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Guaíra
CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra
CNPJ Nº 48.341.283/0001-61
OBJETO: Reforma e adequação da maternidade
VIGÊNCIA: 6 (Seis) meses
VALOR: R\$ 350.000,00
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVAS PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO, COM INDICAÇÕES DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

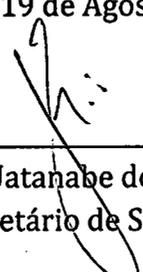
A proposta apresentada visa regulamentar Termo de Fomento entre a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra e o Município de Guaíra por meio do Artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014 para custeio de ações e serviços de assistência integral a saúde da comunidade referendada pela *Resolução SS n.º 86 de 4 de junho de 2021 em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP*, decorrentes de demandas parlamentares.

Lei n.º 13.019/2014: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

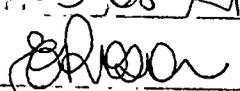
Artigo 8º do Decreto n.º 8.726/2016: § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

Destaca-se que o investimento é essencial para a oferta de condições dignas e humanizadas no atendimento aos usuários dos serviços de saúde, principalmente as gestantes e recém-nascidos, pois a estrutura física em condições adequadas é parte da acolhida e também da recuperação dos pacientes.

Guaíra/SP, 19 de Agosto de 2021.



Jorge Uatanabe do Prado
Secretário de Saúde

RECEBIMOS	23 08 21
ASS.	

Elaine Cristina dos Santos Rosa
Chefe da Seção das Parcerias com
Terceiro Setor e Afins

